

**Ofício Nº. 289/2024**  
**Diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Lote único**  
**Processo Administrativo n.º 8512082-22.2023.8.06.0000**

Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

**Prezado(a) Senhor(a),**

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará realizou o **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, ocorrido no dia 04 de setembro de 2024, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva (TRIMESTRAL) e corretiva (SOB DEMANDA), incluindo o fornecimento de peças para as catracas eletrônicas e demais periféricos, bem como prestação dos serviços de inovação tecnológica dos equipamentos existentes (abrangendo o fornecimento e instalação dos leitores biométricos faciais com qr code)**”, e a empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ: 04.129.689/0001-00)**, logrou a **1ª classificação no lote único**, tendo sido convocada para apresentar documentação de habilitação e proposta de preços ajustada.

Procedida a análise dos recursos apresentados após a declaração de vencedor do certame, a Consultoria Jurídica desta Corte solicitou a realização de **diligência**, por meio de Despacho, datado de 14/11/2024, acostados nos autos do processo às fls. 2615/2616, que segue em anexo.

Em conformidade ao disposto no **item 20.6** do Edital, a Comissão de Contratação poderá a qualquer momento promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Assim sendo, solicitamos especial obséquio no sentido de que esta empresa apresente a diligência acima mencionada no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

**Atenciosamente,**

**4ª Pregoeira da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**À empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**



**Processo Administrativo nº 8512082-22.2023.8.06.0000**

**Interessado:** Assistência Militar

**Assunto:** Recurso em face da declaração de vencedor no Pregão nº 32/2024

### **DESPACHO**

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Comissão Permanente de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará apresenta suas considerações em relação aos recursos interpostos no bojo no Pregão nº 32/2024, submetendo, posteriormente, à apreciação da Presidência deste E. Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, conforme o documento de fls. 2594/2611, de lavra da citada Comissão, sugere-se que sejam conhecidos os recursos, porquanto preenchidos os requisitos formais de admissibilidade, e, no mérito, que seja negado parcialmente o provimento, com as seguintes ressalvas:

b.1) A fim de se ter outra avaliação da composição de custos e exequibilidade da proposta apresentada pela empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, um **parecer de profissional da Secretaria de Finanças desta Corte para que possa se manifestar no sentido de validar o demonstrativo constante nas páginas 2280 a 2282 deste processo, ou apresentar contestação, conforme fundamentado pela Assistência Militar desta Corte;** e

b.2) Tendo em vista que o sistema apresentado pela Intellisistemas (HikCentral Professional V1.4.2) obteve aprovação em Prova de Conceito realizado pelo TJCE, uma **diligência para que a empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA apresente documento expedido pela Hikvision do Brasil Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, atestando**

que possui capacidade técnica de dar manutenções e realizar instalação/configuração no software apresentados, conforme fundamentado pela Assistência Militar desta Corte. (grifo nosso)

Sob essa perspectiva, entendemos essencial à adequada manifestação deste órgão consultivo a efetivação prévia das diligências sugeridas pela Comissão de Licitação.

Desse modo, recomendamos as seguintes providências:

a) Em colaboração processual, que a Secretaria de Finanças desta Corte manifeste-se, através de parecer técnico, no sentido de validar o demonstrativo constante nas páginas 2280/2282, conforme indicado pela Comissão de Contratação nas fls. 2610/2611.

b) Concomitantemente ao apontado no item acima, que seja realizada diligência junto à empresa recorrida visando a demonstração de capacidade técnica atestada pela Hikvision do Brasil Comércio de Equipamentos de Segurança.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação para tomar as medidas indicadas no item “b”, remetendo, posteriormente, à Secretaria de Finanças para as ações necessárias ao atendimento do item “a”.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO  
MARQUIM NOGUEIRA  
FILHO:08960509477

Assinado de forma digital por  
LUIZ FERNANDO MARQUIM  
NOGUEIRA FILHO:08960509477  
Dados: 2024.11.14 09:31:38  
-03'00'

**Luiz Fernando Marquim Nogueira Filho**  
**Analista Judiciário**

De acordo. À douta Presidência.

CRISTIANO  
BATISTA DA  
SILVA:6194803  
9320

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
BATISTA DA  
SILVA:61948039320  
Dados: 2024.11.18  
17:04:03 -03'00'

**Cristiano Batista da Silva**  
**Consultor Jurídico**